ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 788/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder em aforamento um terreno " urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. GREGORIO MATOS DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em Aforamento um terreno Urbano do Patrimônio Municipal ao Sr. GREGORIO MATOS DA SILVA, localizado no Bairro "NOVO' HORIZONTE" com os limites e caracteristicas seguintes; ' LOTE URBANO: Fica situado na Travessa ANTONIO SAMPAIO, ' frente para o POENTE, na QUADRA - R-3 LOTE nº 02; limi-' tando-se ao NORTE pelo lado direito com o LOTE nº 04; ao SUL pelo lado esquerdo com a Rua dos Castanheiros; fun-' dos para o NASCENTE com que de direito, medindo 12,00mts de frente por 30,00mts ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAUJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptª de Administração.